

**REVOGADA EXPRESSAMENTE PELA LEI Nº**  
**141/95**

**LEI Nº 197/96**

"ALTERA O ANEXO IX DA LEI Nº 141/95,  
CRIA CARGOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

**Arquitº JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que a Câmara Municipal de Bertioga aprovou em Sessão realizada no dia 27 de novembro de 1996 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º. - Artigo revogado pela lei nº 237, de 5 de setembro de 1997.**

**Art. 2º. - Artigo revogado pela lei nº 237, de 5 de setembro de 1997.**

**Art. 3º. - Artigo revogado pela lei nº 237, de 5 de setembro de 1997.**

**Art. 4º** - Ficam criados 45 (quarenta e cinco) cargos de Professor de Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª séries (PI), nível 9 com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, que passam a constar do Anexo IX da Lei nº 141/95, a serem preenchidos através de concurso público por candidatos habilitados em Magistério (2º Grau), devidamente registrados no órgão competente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 02 de dezembro de 1.996.

**Arquitº. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**  
Prefeito do Município

**AMER JOSÉ FERES**  
Secretário de Educação e  
Desenvolvimento Cultural

Proc. nº 11887/96